



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Email: [compras@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:compras@novohorizonte.sp.gov.br)

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026 (Processo Administrativo Nº 24/2026)

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, por meio da Divisão de Compras e Almojarifado, torna público que realizará Dispensa Eletrônica para efeito de recebimento de propostas adicionais mais vantajosas, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 8235, de 2 de Agosto de 2023.

Maiores informações pelo telefone (17) 3543-9019, durante horário de expediente.

**Link:** <http://sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/>

#### **PERÍODO DE PROPOSTAS (3 dias úteis)**

**De 03/02/2026 às 8h**

**Até 06/02/2026 às 9h**

#### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações musicais com artistas locais, destinados aos eventos promovidos pela Administração Pública Municipal durante o exercício de 2026, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.
- 1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

#### **2. O valor estimado será de R\$ 62.879,94**

#### **3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

- 3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica com acesso ao link <http://sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/>
- 3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que se cadastrarem e apresentarem toda a documentação exigida no sistema (<http://sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/>)
- 3.3. O cadastro (solicitação de chave de acesso) deve ser realizado durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, das 07:30 às 17:00. A empresa é responsável por comunicar à Divisão de Compras sobre qualquer falha



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

### DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

no recebimento da chave ou dificuldade de acesso. Reclamações posteriores ao encerramento do processo não serão aceitas.

3.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Decreto nº 7.857 de 03 de agosto de 2022, disponível no Site do Governo Municipal ou na Diretoria de Serviços Administrativos.

3.5. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.6.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.6.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.6.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.6.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.7. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

### DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

3.7.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*

#### 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.4. **A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas**, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, principalmente o preço, vinculam a Contratada.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.6.1. Os preços ofertados nas propostas serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. A PROPOSTA deverá conter, conforme modelo no Anexo II:

- a) o número do Processo e número da Dispensa;
- b) data de emissão;
- c) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail).

d) apresentar a descrição do item, preço e marca (quando for o caso), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do total global.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

### DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

e) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) apresentar preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o de menor valor efetivo do item unitário,

g) Dados do Responsável Legal da Empresa com: Nome Completo, CPF, Cargo e Email.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.1.1. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.1.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.1.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.1.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.2. Havendo propostas, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

5.3. Após encerramento do período de recebimento de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

5.5.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

### DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

- 5.6. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.8. Se a proposta vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Conjuntamente com a proposta, deverão ser encaminhados no sistema os documentos abaixo, conforme o caso:

### **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

Em caso de **aquisição de materiais ou equipamentos**:

IV - a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Em caso de **prestação de serviços**:

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - a regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VII- Declarações exigidas (**ANEXO III**):

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

### DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Novo Horizonte - SP.

VIII- Declaração de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (Se for o caso) - **Anexo V**.

6.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista poderá ser verificada através de sítios oficiais, porém havendo alguma restrição na comprovação das mesmas, ou se o fornecedor não apresentar algum dos documentos exigidos ele será inabilitado.

6.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

#### 6.4. **Qualificação Técnica para Serviços Especializados**

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a classificação da proposta de menor valor, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente ao Termo de Contrato (Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento), que será encaminhado ao vencedor através do meio eletrônico informado na proposta ou entregue presencialmente, para liberação do prazo de entrega do material ou execução do serviço.

7.2. O recebimento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

### DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da contratação está definido no Termo de Referência.

7.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

### DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

### DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, e no Decreto Municipal Nº 7770/22.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site do Município de Novo Horizonte (Transparência), na Plataforma de Dispensa Eletrônica e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

### DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento para o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Faz parte do Termo de Referência, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do presente Aviso.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

9.12.3. ANEXO III – Modelo Declarações Exigidas

9.12.4. ANEXO IV - Modelo De Declaração De Microempresa E Empresa De Pequeno Porte

## 10. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

### DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados do objeto do presente Instrumento Convocatório, com a aprovação da Administração.

10.1.1. A Contratada deverá apresentar à contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços realizados.

10.2. Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente regularizada.

10.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

10.4. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

10.5. A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

10.6. Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

10.7. Considerando a Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais — EFD-Reinf, o gestor do contrato e a empresa licitada devem respeitar o critério da competência, e por isso, o mês de emissão da nota fiscal deve ser o mesmo da liquidação do empenho para pagamento, devendo ser a Nota Fiscal, devidamente habilitada para a liquidação (conforme artigo 63 da Lei 4.320), enviada à Diretoria de Finanças, Planejamento e Arrecadação até o prazo máximo do dia 25 do mesmo mês da emissão da nota.

10.8. Após o interregno de um ano, não havendo índice especificado no Termo de Referência, e havendo pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito do reajustamento.

## 11. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO.

11.1. De acordo com a Lei Federal 14.133, em seu artigo 164, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Edital, ou solicitar Esclarecimentos sobre seus



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

### **DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

termos, prazo que se inicia na data de abertura do processo até o encerramento do período de recebimento de propostas, 3 (três) dias úteis depois. Os pedidos devem ser registrados diretamente no e-mail: [compras@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:compras@novohorizonte.sp.gov.br). A Administração não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail, independente do motivo. Não será recebida a impugnação feita por outra via, ou recebida fora do prazo.

11.2. Fica expressamente estabelecido que, na hipótese de apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimentos dentro do prazo legal, a análise e o julgamento das propostas recebidas ficarão suspensos até a devida decisão administrativa, a qual será devidamente comunicada aos interessados

Novo Horizonte, 02 de Fevereiro de 2026

Eliara Adriana Sigoli  
Gestora Técnica de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. /  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. /

#### PROPOSTA COMERCIAL

| <b>OBJETO:</b>   |           |       |       |        |                |             |
|--|-----------|-------|-------|--------|----------------|-------------|
| <b>DADOS DA EMPRESA</b><br><br><b>RAZÃO SOCIAL:</b><br><b>C.N.P.J.:</b><br><b>ENDEREÇO:</b><br><b>FONE:</b><br><b>EMAIL:</b> |           |       |       |        |                |             |
| <b>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL</b><br><br><b>NOME COMPLETO:</b><br><b>CPF:</b><br><b>CARGO:</b><br><b>EMAIL:</b>              |           |       |       |        |                |             |
| ITEM   | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01   |           |       |       |        |                |             |
|  |           |       |       |        |                |             |
|  |           |       |       |        |                |             |
| <b>TOTAL</b>   |           |       |       |        |                |             |

Declaramos conhecer e aceitar as condições específicas e gerais desta licitação e comprometemo-nos a fornecer o LOTE, pelo preço unitário proposto.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Representante legal

### ANEXO III – MODELO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

## DECLARAÇÕES

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da **DISPENSA ELETRÔNICA N.º. \_\_\_/\_\_\_**, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica):

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Novo Horizonte - SP.

Data e assinatura do representante legal da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

### DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

#### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

##### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – SP.

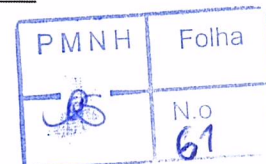
Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome do representante:

CPF N°

## DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO



### ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Diretoria: **Turismo**  
Setor requisitante: **Diretoria de Turismo**  
Responsável pela demanda: **Fernando Ruedas Cuelhar**  
Cargo: **Diretor**  
E-mail: **turismo@novohorizonte.sp.gov.br**  
Telefone: **(17)99669-0030**

#### 1 - OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de apresentação musical com artistas locais, destinados aos eventos promovidos pela Administração Pública Municipal durante o exercício de 2026, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

#### 2 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

AS CONTRATADAS deverão entregar o material/prestar o serviço de acordo com as especificações contidas no termo de referência, conforme determinado pela CONTRATANTE, de forma que possa garantir as condições de uso e aceite do objeto.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos materiais adquiridos, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

As apresentações musicais ao vivo, com estrutura técnica compatível ao evento, para compor a programação artística do exercício de 2026, durante o 4º NH FOLIA, XX Corrida de São José e 2º Juninão de Novo Horizonte, além de uma outra apresentação de será inserida em data oportuna/evento a ser realizado.

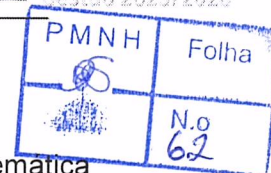
4º NH FOLIA – de 13 a 16 de fevereiro de 2026, será realizado no Parque Ecológico Walter de Biasi Filho (Lagoa Municipal), localizada na rua José Alves de Oliveira, s/n – Jardim Itapuã, ao total serão realizadas 8 apresentações durante os 4 dias de evento, primeira apresentação das 18h às 21h e segunda apresentação, das 21h20 às 0h20.

36ª Corrida de São José – dia 14 de março de 2026, a partir das 19h, a ser realizada na Concha Acústica de Novo Horizonte, localizada junto ao Centro de Lazer do Trabalhador (CLT), ao lado da pista de skate e rodoviária municipal, na Avenida Domingos Baraldo, s/n. A apresentação iniciará após o término da corrida, proporcionando um momento de lazer entre os competidores e espectadores.

2º Juninão de Novo Horizonte – as apresentações serão realizadas durante todo o mês de junho, sempre na sexta e sábado, portanto nos seguintes dias – 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27, na Praça 09 de Julho (bancão).



## DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO



As atrações deverão contemplar gêneros musicais compatíveis com a temática de cada evento e aceita previamente pela CONTRATANTE. Todas as apresentações terão duração de 3h, além disso, a estrutura do evento, a depender do porte e local de cada um, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal (palco, som, iluminação, entre outros). Além disso, haverá fornecimento de água para os artistas/grupos musicais durante suas apresentações.

Além disso, ficará 1 apresentação em aberto, para inserir em uma programação/evento em momento oportuno, nas mesmas condições, duração de 3h, fornecimento de água e toda a estrutura necessária para a execução dos serviços, com local a ser definido e previamente comunicado a CONTRATADA, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência.

Deverão ser priorizadas as contratações de artistas locais, como forma de incentivar a cultura popular, promover a produção musical do município e fortalecer a identidade cultural de Novo Horizonte. As escolhas das atrações serão feitas conforme indicação do gestor do contrato, que considerará critérios técnicos, culturais e de interesse público para a definição da grade artística.

| ITEM | PRODUTO               | QTD. | TOTAL (MÉDIA) |
|------|-----------------------|------|---------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 18   | R\$           |

### 3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO GLOBAL;

### 4 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação terá VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO de 10 (dez) meses, a serem contados a partir da emissão da nota de empenho e, VIGÊNCIA CONTRATUAL de 11 (onze) meses, a fim de compreender todo o período para liquidação da despesa.

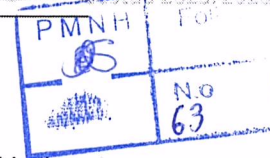
### 5 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O evento do 4º NH FOLIA de 2026 será realizado no Parque Ecológico Walter de Biasi Filho (Lagoa Municipal), localizada na rua José Alves de Oliveira, s/n – Jardim Itapuã, com início previsto para as 18h e término por volta da 00h30. Ao total serão realizadas 8 apresentações durante o evento.

Ressalta-se que, em razão da dinâmica do evento e de eventuais imprevistos operacionais, os horários poderão sofrer ajustes, para mais ou para menos, sem que isso descaracterize a execução contratual. Mas a apresentação, permanece com duração fixa de 3h, o que poderá variar é o horário de início e término.



## **DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO**



A 36ª Corrida de São José será realizada na Concha Acústica de Novo Horizonte, obra recém-inaugurada e que já foi utilizada em outra corrida, sendo interessante para o percurso e também para apresentações musicais, tendo em vista a disposição do espaço e de toda infraestrutura ao redor. Localizada na Avenida Domingos Baraldo, s/n, próximo à rodoviária municipal e junto ao Centro de Lazer do Trabalhador (CLT). Para o referido evento, será utilizada 1 apresentação.

2º Junião de Novo Horizonte, será realizado na Praça 09 de Julho, com apresentações em todas as sextas e sábado do mês de junho, com duração de 3h cada, portanto, nos seguintes dias - 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27. Serão utilizadas no referido evento, 8 apresentações musicais.

Além disso, ficará 1 apresentação em aberto, para inserir em uma programação/evento em momento oportuno, nas mesmas condições, duração de 3h, fornecimento de água e toda a estrutura necessária para a execução dos serviços, com local a ser definido e previamente comunicado a CONTRATADA, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência.

### **6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Recebimentos definitivo dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento provisório, desde que comprovada a adequação do material, aos termos exigidos neste Termo de Referência, da proposta e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **7 – GARANTIA**


Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de apresentação musical, caracterizados por execução pontual e de curta duração, sem envolvimento de fornecimento de bens permanentes ou assunção de riscos operacionais relevantes. Ademais, o objeto não apresenta complexidade técnica ou risco significativo de inadimplemento que justifique a imposição de garantia, sendo suficiente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela Administração.

Ressalta-se, ainda, que a não exigência de garantia atende aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, previstos na legislação vigente, evitando a imposição de ônus excessivo à contratada que possa restringir a competitividade ou elevar indevidamente os custos da contratação, sem prejuízo à segurança da execução contratual e ao atendimento do interesse público.

### **8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



## DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO

|   |           |
|---|-----------|
| PMNH  | Folha     |
|  | N.º<br>64 |

### 1) Necessidade da contratação

A necessidade da contratação decorre da realização de eventos públicos promovidos pela Administração Municipal ao longo do exercício de 2026, os quais demandam apresentações musicais como elemento essencial para a composição da programação cultural, recreativa e turística. As apresentações contribuem para a ampliação da atratividade dos eventos, para o engajamento da população e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à cultura, ao lazer e ao turismo.

### 2) Justificativa da escolha do objeto

A justificativa da escolha do objeto fundamenta-se na opção pela contratação de serviços de apresentação musical com artistas locais, medida que possibilita a valorização da cultura do Município, o incentivo à economia criativa e o fortalecimento da identidade cultural local. Além disso, a utilização de artistas da própria região demonstra-se adequada ao interesse público, por favorecer a participação popular, ampliar o alcance regional dos eventos e garantir compatibilidade entre custo, qualidade e resultado esperado.

### 3) Justificativa do quantitativo

A justificativa do quantitativo considerou a estimativa do consumo anual de serviços de mesma natureza, abrangendo os eventos previstos no calendário municipal, tais como o Carnaval, a Corrida de São José e o Juninão, bem como outras apresentações que poderão ocorrer ao longo do exercício, conforme necessidade e oportunidade administrativa. Tal estimativa foi realizada de forma global, de modo a evitar o fracionamento indevido da despesa e assegurar o adequado planejamento da contratação.

### 4) Justificativa do preço estimado

A estimativa do preço foi definida com base em orçamentos coletados junto a empresas interessadas na prestação dos serviços, refletindo valores efetivamente praticados no mercado. Ademais, os preços apurados mostram-se compatíveis com aqueles usualmente praticados na região para serviços de apresentação musical com artistas locais, atendendo aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

## 9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação técnica, a empresa deverá comprovar aptidão para a execução do objeto mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, sendo considerado como item de maior relevância a realização de apresentações musicais em eventos promovidos por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da similaridade quanto à complexidade, organização e atendimento ao interesse coletivo.

## DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO

Para fins exclusivos de verificação da admissibilidade mínima dos artistas indicados na proposta, será adotado sistema de pontuação objetiva, baseado em critérios mensuráveis e comprováveis, não possuindo caráter classificatório entre as propostas, destinando-se unicamente à aferição do atendimento aos requisitos mínimos de qualidade artística.

A pontuação será atribuída com base em faixas previamente definidas, mediante apresentação de documentação comprobatória idônea, tais como registros fotográficos, vídeos, contratos, declarações, matérias jornalísticas, links verificáveis ou outros documentos equivalentes, vedada qualquer forma de avaliação subjetiva.

a) Experiência em Apresentações Públicas  
(Últimos 24 meses)

| Quantidade de apresentações comprovadas | Pontuação |
|---|-----------|
| 1 apresentação                          | 4 pontos  |
| 2 apresentações                         | 6 pontos  |
| 3 a 4 apresentações                     | 8 pontos  |
| 5 a 7 apresentações                     | 10 pontos |
| 8 a 10 apresentações                    | 12 pontos |
| 11 a 15 apresentações                   | 15 pontos |
| Acima de 15 apresentações               | 18 pontos |

b) Atuação e Reconhecimento Cultural Local

| Comprovação                                | Pontuação |
|--|-----------|
| Participação pontual em evento municipal   | 4 pontos  |
| Participação recorrente em eventos locais  | 8 pontos  |
| Atuação consolidada em festas tradicionais | 12 pontos |
| Reconhecimento comunitário comprovado      | 15 pontos |

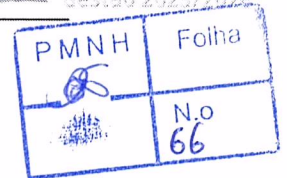
c) Produção Artística Autoral

| Produção comprovação  | Pontuação |
|-----------------------|-----------|
| 1 composição/gravação | 1 ponto   |
| 2 a 3 produções       | 3 pontos  |
| 4 a 6 produções       | 6 pontos  |

d) Alcance Digital

| Alcance comprovado          | Pontuação |
|-----------------------------|-----------|
| Até 500 seguidores/ouvintes | 3 pontos  |
| 501 a 1.500                 | 5 pontos  |
| 1.501 a 3.000               | 8 pontos  |
| 3.001 a 5.000               | 10 pontos |
| 5.001 a 10.000              | 13 pontos |
| Acima de 10.000             | 15 pontos |

## DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO



e) Residência no Município de Novo Horizonte

| Comprovação                                   | Pontuação |
|---|-----------|
| Residente em Novo Horizonte há até 2 anos     | 5 pontos  |
| Residente em Novo Horizonte entre 2 e 5 anos  | 8 pontos  |
| Residente em Novo Horizonte há mais de 5 anos | 10 pontos |

A comprovação deverá ser realizada através de prints, imagens e outros meios identificáveis para aferir a veracidade dos mesmos, além disso, para a aceitação do artista, deverá ser admitida a pontuação mínima de 30 pontos para sua aceitabilidade e tendo como pontuação máxima possível de 64 pontos.

Portanto, a proposta que apresentar artista com pontuação inferior a 30 pontos, será desclassificada por não atender aos requisitos mínimos de qualidade artística.

### 10 – MODELO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a programação dos eventos promovidos pela Administração Municipal ao longo do exercício de 2026, mediante prévia solicitação formal da Administração e emissão de ordem de serviço específica para cada apresentação. As apresentações musicais deverão ser realizadas nas datas, horários e locais previamente definidos pela Administração, em consonância com o planejamento de cada evento.

A contratada será responsável pela disponibilização dos artistas, pelo cumprimento dos horários estabelecidos, pela adequada execução das apresentações e pela observância das condições técnicas e operacionais necessárias à realização do serviço, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

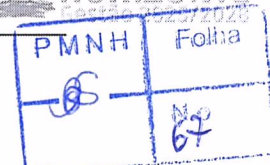
Eventuais ajustes de datas, horários ou artistas poderão ser realizados por interesse da Administração, desde que devidamente justificados e comunicados com antecedência razoável, sem prejuízo da execução contratual.

### 11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: A empresa contratada deverá informar a Prefeitura de Novo Horizonte, quanto a qualquer atualização em seus dados cadastrais, especialmente quanto ao telefone e endereço eletrônico (e-mail), pelo qual deverá ocorrer todas as notificações, citações e intimações referente a gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

Conformidade dos produtos e dos serviços entregues: Caso durante a entrega for constatado que os itens estão em desacordo com a Proposta ou com as especificações do Termo de Referência, a entrega será recusada, o material deverá ser substituído ou o serviço refeito sem cobranças adicionais.

## DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO



Outros controles, análises e fiscalização durante o período de contratação: O acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços será realizada diretamente pelo fiscal e gestor do contrato, onde os mesmos deverão enviar junto à respectiva NF, o atesto de conformidade de que foi executado conforme o esperado e exigências contidas neste termo de referência.

### 12 – FISCAIS DO CONTRATO

A execução do objeto será fiscalizada de acordo com as especificações e quantidades contidas neste termo de referência. Devido ao quadro de funcionários deste setor e à complexidade da contratação, indicamos Fernando Ruedas Cuelhar, Diretor Municipal de Turismo, como gestor do contrato. Como fiscal da execução, indicamos André Luis Rodrigues Junior, Assessor de Direção da Diretoria de Turismo.

### 13 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a efetiva prestação dos serviços, observadas as condições estabelecidas na Nota de Empenho. O prazo para pagamento será de até 01 (um) dia útil contado a partir da emissão da Nota Fiscal, a qual somente poderá ser emitida após a realização da apresentação musical.

Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, consistente na prestação de serviços artísticos e de apresentações musicais, o mercado atua com condições de pagamento diferenciadas, normalmente exigindo liquidação em prazo reduzido, seja antes ou imediatamente após a realização do evento. Dessa forma, a fixação do prazo de 01 (um) dia útil após a emissão da Nota Fiscal mostra-se adequada, razoável e compatível com as práticas de mercado, sem prejuízo do controle administrativo e da regular execução contratual.

Os pagamentos serão realizados de forma proporcional às apresentações efetivamente executadas, conforme o andamento dos serviços e as ordens de serviço emitidas, ficando a Administração autorizada a efetuar o pagamento apenas quando constatado o fiel cumprimento do objeto contratado.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP reserva-se, ainda, o direito de somente proceder ao pagamento após a comprovação da execução integral do serviço correspondente, em atendimento aos princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade.

### 14 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

RECURSO PRÓPRIO – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ;



## DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO

|      |           |
|------|-----------|
| PMNH | Folha     |
| 65   | N.º<br>68 |

### 15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, inserida no planejamento referente à contratação de atrações e estruturas destinadas aos eventos mencionados, conforme valores estimados e descrições ali consignadas, em consonância com o planejamento anual da Administração.

|   |   |  |               |                |
|---|---|--|---------------|----------------|
| Evento para atrair a população local e de cidades vizinhas, a fim de fomentar o turismo e o comércio de Novo Horizonte. | Contratação de empresa especializada na realização do 2º JUNINÃO DE NOVO HORIZONTE, incluindo fornecimento de estruturas, organização, promoção de oficinas e outros. | 1  | R\$ 70.000,00 |                |
| EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS PEDESTRES.   | LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL, GRADIL, TENDAS, E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM SISTEMA DE LEITURA DE CHIP DESCARTÁVEL E FORNECIEMTO DE NUMERAIS.        | DIVERSOS   | R\$ 95.000,00 |                |
| FEVEREIRO   | Evento para atrair a população local e de cidades vizinhas, a fim de fomentar o turismo e o comércio de Novo Horizonte.   | Contratação de empresa especializada na realização de evento carnavalesco, incluindo fornecimento de estruturas, gerador, decoração, segurança, etc. | 1             | R\$ 200.000,00 |

### 16 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$62.879,94.

### 17 – DA SUBCONTRATAÇÃO

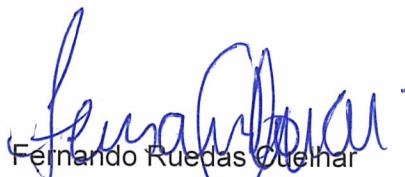
Não será admitida a subcontratação INTEGRAL DO OBJETO contratual. Será permitida, de forma parcial, a subcontratação para a realização de determinadas apresentações, desde que mantidos todos os critérios, condições e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.


A eventual subcontratação não exime, nem reduz, a responsabilidade da empresa CONTRATADA, que permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços prestados e por quaisquer falhas, irregularidades ou inadimplementos verificados durante a execução contratual.

### 18 – DOCUMENTO PADRÃO

Declaro que foi utilizado o modelo de termo de referência padrão da Administração Pública Municipal, aprovado pela Procuradoria Jurídica e elaborado conforme o Decreto Municipal nº 8003/22.

Novo Horizonte/SP, 02 de fevereiro de 2026.

  
Fernando Ruedas Quehhar  
Diretora Municipal de Turismo

  
André Luis Rodrigues Junior  
Fiscal do Contrato

**DOS ARTISTAS PARA AS APRESENTACOES  
(REQUISITOS TERMO DE REFERENCIA)**

**DAIA BORTOLI: 55 pontos**

- a) Mais de 15 apresentações em diversos municípios da região, como Ibirá, Sales, Novo Horizonte, Uchoa, Itajobi, entre outros, portanto (18 pontos);
- b) Participação recorrente em eventos locais (tendo em vista a agenda em outros municípios) e consolidada em eventos tradicionais, não apenas em Novo Horizonte, portanto (12 pontos);
- c) Produção artística autoral, até o momento nenhuma, portanto (0 pontos);
- d) Alcance digital, grande número de seguidores, 10,8 mil até o momento, portanto (15 pontos);
- e) Residência em Novo Horizonte há mais de 5 anos, portanto (10 pontos);



Figura 1 Seguidores (instagram)



Figura 5 Apresentação TV - Balanço Geral



Figura 4 Apresentação Juninho Itajobi

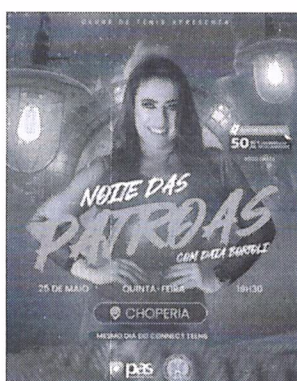


Figura 3 Apresentação CTC - Catanduva



Figura 2 Apresentação em Sales

Todas as informações disponíveis no perfil do instagram:  
<https://www.instagram.com/daiabortoli/>

*Handwritten signature*

*Verificado 02/02/25  
André N.*

**LUIS DILLAH: 48 pontos**

- a) Mais de 15 apresentações em diversos municípios da região, como Fernandópolis, São José do Rio Preto, José Bonifácio, Potirendaba, entre outros, portanto (18 pontos);
- b) Participação pontual em evento municipal (réveillon 2025), portanto (4 pontos);
- c) Possui mais de 6 produções musicais autorais, portanto (6 pontos);
- d) Alcance digital, grande número de seguidores, 4,2 mil até o momento, portanto (10 pontos);
- e) Residência em Novo Horizonte há mais de 5 anos, portanto (10 pontos);



Figura 6 Apresentação em Mirassol

Site com a biografia/história de Luis Dillah:

<https://alami.org.br/academico.php?id=226>



Figura 7 Seguidores (instagram)



Figura 8 Apresentação SJRP

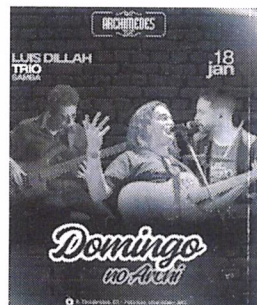


Figura 12 Apresentação Uberaba-MG



Figura 11 Print Spotify



Figura 9 Premiação 1º Lugar Festival SJRP

| Rank | Artist            | Streams | Duration |
|------|-------------------|---------|----------|
| 1    | Joaquim           | 20.304  | 3:00     |
| 2    | Só um Grande Amor | 9.547   | 2:37     |
| 3    | Sertanejo         | 8.883   | 3:54     |
| 4    | Senhora das Águas | 3.053   | 3:25     |
| 5    | No Próximo Passar | 1.813   | 3:02     |
| 6    | Bama              | 0.430   | 4:58     |
| 7    | Alcalino          | 5.885   | 4:10     |
| 8    | Hercina           | 3.072   | 3:54     |
| 9    | Alcalino          | 4.311   | 4:09     |

Figura 10 Músicas autorais

Perfil do artista:

<https://www.instagram.com/p/DTynfEqkVzH/?hl=pt-br>



Figura 13 Réveillon 2026 PMNH

VERIFICADO 02/02/26  
 André H

VITÓRIA ARAUJO: 53 pontos

- a) Mais de 15 apresentações em diversos municípios da região, como Borborema, Novo Horizonte, entre outros, portanto (18 pontos);
- b) Atuação consolidada em eventos tradicionais, portanto (12 pontos);
- c) Produção artística autoral, até o momento nenhuma, portanto (0 pontos);
- d) Alcance digital, grande número de seguidores, 6,7 mil até o momento, portanto (13 pontos);
- e) Residência em Novo Horizonte há mais de 5 anos, portanto (10 pontos);



Figura 15 Seguidores (instagram)



Figura 14 Apresentação Deck NH-SP



Figura 19 Apresentação Feira do Amendoim, Borborema



Figura 18 Apresentação Festa Junina



Figura 17 Festas de casamento



Figura 16 Apresentação Praça - Natal Novo Horizonte



Perfil do artista: <https://www.instagram.com/vitoria.araujou/?hl=pt-br>

Vitoria Araujo 02/02/26  
Araujo

**BANDA OSLEC: 44 pontos**

- a) Mais de 15 apresentações em diversos municípios da região, como Catanduva, Borborema, Ibitinga, Tabatinga, entre outros, portanto (18 pontos);
- b) Participação recorrente em eventos locais, portanto (8 pontos);
- c) Produção artística autoral, até o momento nenhuma, portanto (0 pontos);
- d) Alcance digital, grande número de seguidores, 2,4 mil até o momento, portanto (8 pontos);
- e) Residência em Novo Horizonte há mais de 5 anos, portanto (10 pontos);



Figura 22 Seguidores (instagram)

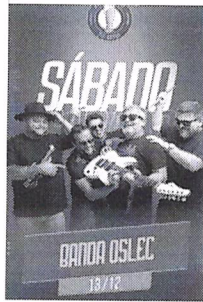


Figura 24 Apresentação Catanduva



Figura 23 Festival de Rock em Novo Horizonte



Figura 25 Apresentação Praça - Natal 2025



Figura 21 Apresentação Tabatinga

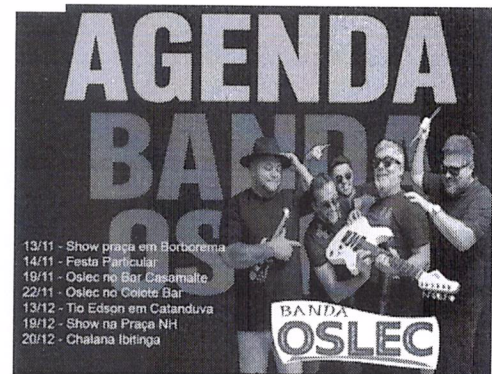


Figura 20 Agenda Banda

*[assinatura]*

Verificados 02/04/26  
André H

**LUCAS ALMAGRO: 44 pontos**

- a) Mais de 15 apresentações especialmente em estabelecimentos de Novo Horizonte, sendo reconhecido regionalmente, entre outros, portanto (18 pontos);
- b) Participação recorrente em eventos locais, portanto (8 pontos);
- c) Produção artística autoral, até o momento nenhuma, portanto (0 pontos);
- d) Alcance digital, bom número de seguidores, 1,6 mil até o momento, portanto (8 pontos);
- e) Residência em Novo Horizonte há mais de 5 anos, portanto (10 pontos);
- f)



Figura 30 Seguidores (instagram)



Figura 31 Show Natal Iuminado 2025 - Praça



Figura 29 Show Coiote Bar

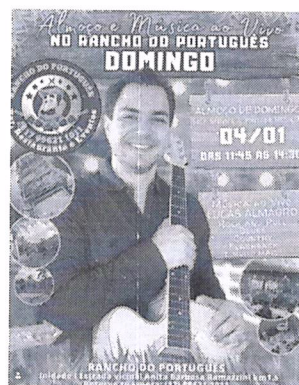


Figura 28 Show Rancho do Portugues



Figura 26 Show Sinserp

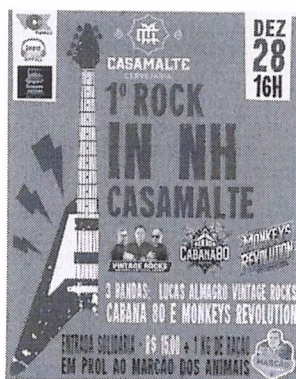


Figura 27 Show Casamalte

5ª Semana Natal

DEZ 1 A 31 DE DEZEMBRO ATRAÇÕES GRATUITAS À PARTIR DAS 20H EM

5º Forno de Natal - Cia Criativa

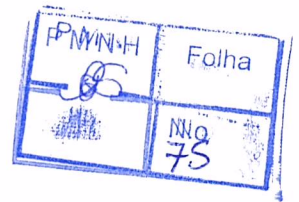
NASAR - Concerto de Natal em Família PARTICIPAÇÃO DA ORQUESTRA E CORO

| NOVEMBRO |         | DEZEMBRO |       |          |          |          |
|----------|---------|----------|-------|----------|----------|----------|
| 01       | 02      | 04       | 07    | 08       | 09       | 10       |
| MISSES   | BATELÃO | BOBACAR  | VÍDEO | QUARTETO | QUARTETO | QUARTETO |
| 03       | 05      | 06       | 11    | 12       | 13       | 14       |
| 04       | 05      | 06       | 11    | 12       | 13       | 14       |
| 05       | 06      | 11       | 12    | 13       | 14       | 15       |
| 06       | 07      | 11       | 12    | 13       | 14       | 15       |
| 07       | 08      | 11       | 12    | 13       | 14       | 15       |
| 08       | 09      | 11       | 12    | 13       | 14       | 15       |
| 09       | 10      | 11       | 12    | 13       | 14       | 15       |
| 10       | 11      | 12       | 13    | 14       | 15       | 16       |
| 11       | 12      | 13       | 14    | 15       | 16       | 17       |
| 12       | 13      | 14       | 15    | 16       | 17       | 18       |
| 13       | 14      | 15       | 16    | 17       | 18       | 19       |
| 14       | 15      | 16       | 17    | 18       | 19       | 20       |
| 15       | 16      | 17       | 18    | 19       | 20       | 21       |
| 16       | 17      | 18       | 19    | 20       | 21       | 22       |
| 17       | 18      | 19       | 20    | 21       | 22       | 23       |
| 18       | 19      | 20       | 21    | 22       | 23       | 24       |
| 19       | 20      | 21       | 22    | 23       | 24       | 25       |
| 20       | 21      | 22       | 23    | 24       | 25       | 26       |
| 21       | 22      | 23       | 24    | 25       | 26       | 27       |
| 22       | 23      | 24       | 25    | 26       | 27       | 28       |
| 23       | 24      | 25       | 26    | 27       | 28       | 29       |
| 24       | 25      | 26       | 27    | 28       | 29       | 30       |
| 25       | 26      | 27       | 28    | 29       | 30       | 31       |

Handwritten notes and signatures:

- Handwritten signature: *An*
- Handwritten notes: *NAI EXCUDO*, *ca/oa/da*, *And-h*





Maykon Santos: 41 pontos

- a) De 11 a 15 apresentações realizadas em Novo Horizonte, em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal e em casas de shows, portanto, (15 pontos)
- a) Participação recorrente em eventos locais, portanto (8 pontos);
- b) Produção artística autoral, até o momento nenhuma, portanto (0 pontos);
- c) Alcance digital, grande número de seguidores, 1,7 mil até o momento, portanto (8 pontos);
- d) Residência em Novo Horizonte há mais de 5 anos, portanto (10 pontos)



Figura 41 Seguidores (instagram)



Figura 38 Pagode Pesqueiro Osmar

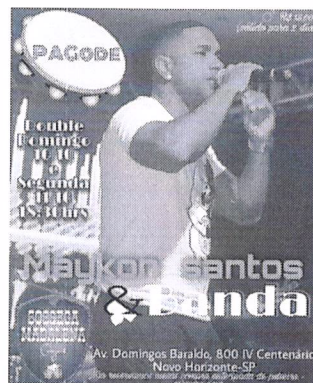


Figura 40 Pagode Sossega Madalena Bar



Figura 39 Projeto Cultural Pagode



Figura 37 Pagode Praça - Natal 2025

VERIFICADO 02/09/26  
André